



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº 823 / 2019
DATA 01 / 08 / 19
Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2019
DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos ou Ambulâncias
05.001.10.302.0022.10018.449052
Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Anulação de dotação

R\$ 42.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 dias do mês de julho de 2019.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 049/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso do referido projeto será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de um micro-ônibus para o transporte de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise fora do município.

O micro-ônibus que será adquirido, é um veículo com acessibilidade, adaptado com equipamentos para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVÂN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL